



LEI N º 3733, 22 DE JUNHO DE 2018.
(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

“Dispõe sobre denominação da área de lazer localizada no Residencial São Gabriel”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. – A área de lazer localizada na Rua São Dimas, esquina com Rua São Zacarias, no loteamento denominado Residencial São Gabriel, passa a ter a seguinte denominação: **“Área de Lazer ANDERSON TERTO DE SOUZA”**.

ARTIGO 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos, 22 de junho de 2018 – 320º da Fundação


JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada a Imprensa local e no Quadro Atos
Oficiais do Município


LUIZ GUSTAVO MILHARINI
Assistente Legislativo de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto